

**EDITAL Nº 20/2021/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.010754/2021-53

DOCUMENTO SEI Nº 1381547

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio dos Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP de Departamento de Extensão - DEPEX, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílio a Publicação de Livros.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus Cacoal*. O DEPESP e DEPEX consideram que apoiar a publicação de livros autorais e/ou coletâneas é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, bem como, colaborar na divulgação científica junto à comunidade externa, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

- 1.1. Os/as proponentes deverão ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Cacoal*;
- 1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;
- 1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP/DEPEX até a data de publicação deste edital;
- 1.3. Ter currículo na Plataforma Lattes atualizado por ocasião da submissão da proposta ao presente Edital, sendo considerado, para este efeito, currículo atualizado aquele realizado com até 30 dias de antecedência à data de submissão da proposta;
- 1.4. Ter, no mínimo, o título de mestre/a;
- 1.5. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão ou do *campus* de origem;
- 1.6. Submeter a obra em uma das seguintes modalidades:
 - a) Livros autorais, resultados de pesquisas de mestrado, doutorados, pós-doutorado ou de atividades científicas desenvolvidas por servidores/as efetivos/as do campus;
 - b) Livros coletâneas, organizados por servidores/as efetivos do campus Cacoal;
- 1.6.0.1. No caso da submissão de livros-coletâneas, deverá atender ao requisito de no mínimo 30% dos capítulos seja de autoria dos/as servidores/as (efetivos/as ou substitutos/as) e/ou estudantes do campus Cacoal;
- 1.6.0.2. A coautoria e/ou autoria dos livros e/ou capítulos, com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFRO é permitida desde que os coautores ou autores cedam os direitos autorais, mediante declaração formal (ANEXO "A");
- 1.6.0.3. No caso de obras coletivas, deverão estar devidamente identificados o/s organizador/es de coletânea, os/as autores/as de capítulos e os/as autores/as ou coautores/as (Anexo E);
- 1.7. Cada servidor poderá submeter até duas (2) propostas para a publicação de livros, desde que seja 1 (uma) na modalidade de livros autorais e 1 (uma) na modalidade de livros coletânea;
- 1.8. Na proposta deve ser identificado um/a autor/a responsável, que, para efeito deste edital, se responsabiliza pelo acompanhamento dos trâmites da proposta;
- 1.9. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que:
 - a) Conttenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - c) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - d) Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
 - e) Tenham sido produzidos por terceiros;
- 1.10. A presente chamada contemplará a impressão de livros técnico-científicos, que contribuam com uma área de conhecimento e sejam fruto das pesquisas técnico-científicas do/a(s) autor/a(es);
- 1.11. Não serão aceitas propostas de reedição de livros;
- 1.12. Caso o livro proposto tenha imagens cujo direito autoral não pertença ao proponente, é de responsabilidade do mesmo providenciar as devidas autorizações;
- 1.13. As obras deverão ter sido aprovadas por, pelo menos, uma (1) editora com Conselho Editorial de Relevância Científica e descrita no documento comprobatório;

- 1.14. Cada proposta poderá solicitar até cinco mil reais (R\$ 5.000,00) para custeio da publicação da obra (serviços de editoração, revisão ortográfica e gramatical e impressão de exemplares da obra);
- 1.15. Caso a opção da publicação da obra seja para o formato, apenas, em e-book, este deverá ser disponibilizado gratuitamente para a comunidade acadêmica do IFRO *campus* Cacoal;
- 1.16. Caso a opção da publicação da obra seja física, 50% dos exemplares serão destinados aos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação -DEPESP e Departamento de Extensão - DEPEX, do IFRO *campus* Cacoal, que deverão distribuí-los, gratuitamente, em bibliotecas públicas do Estado de Rondônia, atendendo, prioritariamente, a região de Cacoal;
- 1.16.1. O IFRO *Campus* Cacoal não será responsável pela distribuição da cota de 50% dos exemplares dos autor/a(es) das obras, sendo esta de inteira responsabilidade dos respectivos autor/a(es);
- 1.17. Todas as obras deverão identificar o Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, como financiador da mesma;
- 1.17.1. A título de divulgação, todas as obras físicas deverão constar, em sua contracapa, o logo do IFRO - Campus Cacoal;
- 1.17.2. A título de divulgação, todas as obras digitais (e-books), deverão constar, na capa, segunda capa ou contracapa, o logo do IFRO - Campus Cacoal;
- 1.17.3. A logo deverá ser solicitada pelo autor/a junto ao DEPESP e/ou DEPEX.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário on-line (link para acesso ao formulário: <https://forms.gle/EbPffp9FrVrp6x159>);
- 2.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line, os seguintes documentos:
- O livro com as informações dos/as autores/as e/ou organizadores/as;
 - Documento comprobatório de aprovação da obra em editora com Conselho Editorial de relevância científica na área fim do livro, seguindo o item 1.13;
 - O orçamento detalhado de três editoras, sendo um deles, o da editora selecionada pelo autor/a e na qual a obra obteve aprovação do conselho editorial, conforme item 1.13;
 - Termo de autorização para publicação de todos/as autores/as e organizadores/as devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo "A" (todos os termos deverão estar em um único documento);
 - No caso de aprovação da obra em editora que não obteve o menor preço, dentre as cotadas, justificar o motivo para a escolha, explicando os critérios técnicos e financeiros para a seleção;
- 2.2.1. Todos os documentos deverão estar em formato PDF;
- 2.3. As informações do/a(s) proponente(s) deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a(es) da obra;
- 2.4. Havendo mais de uma submissão por proponente e ambas sendo da mesma natureza, Livro autoral ou Coletânea, será considerada somente a última.

3. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma do Edital

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP/DEPEX	29/09/2021
Impugnação do Edital	Servidores do IFRO	30/09/2021
Período de inscrições	Proponente	01/10 a 30/10/2021
Homologação das inscrições	DEPESP/DEPEX	04/11/2021
Recurso quanto à homologação das inscrições	Proponente	04 e 05/11/2021
Resultado após análise dos recursos	DEPESP/DEPEX	08/11/2021
Avaliação das propostas submetidas	Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste Edital	08 a 12/11/2021
Resultado Preliminar	DEPESP/DEPEX	16/11/2021
Recurso quanto às avaliações	Proponente	16 e 17/11/2021
Resultado Final após análise dos recursos	DEPESP/DEPEX	18/11/2021
Pagamento das taxas de bancada	DEPESP/DEPEX	A partir do dia 25/11/2021
Assinatura do contrato junto a Editora	Proponente	Até 30 dias após o recebimento do recurso
Entrega do Relatório Parcial de Publicação da Obra	Proponente	Até 30 dias após a assinatura do contrato com a editora
Entrega da Prestação de Contas	Proponente	Até 12 meses após a assinatura do contrato com a editora
Entrega dos exemplares ao DEPESP/DEPEX ou envio do livro digital (e-book)	Proponente	Até 12 meses após a assinatura do contrato com a editora

4. OBRIGAÇÕES

4.1. Para publicação do livro autoral ou livro coletânea, deverá:

- a) Atender aos requisitos solicitados nos itens 1 e 2;
- b) A escolha da proposta editorial deverá estar adequada ao recurso financeiro disponível, bem como, atender aos requisitos técnicos de uma obra de cunho científico: Conselho Editorial de relevância científica na área de publicação da obra, Ficha Catalográfica, ISBN e, preferencialmente, contar com DOI;
- c) Identificar o IFRO Campus Cacoal como financiador da obra, conforme item 1.17;
- d) Em caso de publicação, apenas, em formato e-book, deverá ser encaminhado para os departamentos e para a biblioteca do campus, o link para acesso à obra;
- e) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e DEPEX, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO;
- f) A não publicação da obra ou a publicação da obra não atendendo os requisitos elencados nos itens 1, 2 e 3 deste Edital, acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU;
- g) No caso da não assinatura do contrato para publicação da obra em até 30 dias após o recebimento da taxa de bancada, o valor total recebido deverá ser restituído ao IFRO, via GRU;
- h) Em até 30 dias após a assinatura do contrato, o/a proponente deverá entregar o Relatório Parcial de Publicação da obra, conforme anexo "X";
- i) A publicação da obra deverá ser concluída e a prestação de contas e os exemplares (ou livro digital) entregues ao DEPESP/DEPEX em até 12 meses após a assinatura do contrato com a editora. Caso haja atraso no cronograma, o/a proponente deverá notificar o DEPESP/DEPEX, através de processo no SEI, justificando o atraso e apresentando o novo cronograma.

5. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1. O presente edital será regido pela RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015

5.2. A prestação de contas deverá ser encaminhada aos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação - DEPESP e Departamento de Extensão - DEPEX impreterivelmente em até 30 (trinta) dias após a publicação da obra (que não deverá exceder o prazo de 12 meses após a assinatura do contrato com a editora, conforme o item 3, cronograma deste edital);

5.3. Composição do Relatório Parcial de Publicação de Obra:

- a) Preenchimento do Relatório Parcial de Publicação de Obra, conforme Anexo D;
- b) Cópia digitalizada do contrato assinado junto a editora;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), devidamente justificado e comprovado;

5.3.1. O Relatório Parcial de Publicação de Obra deverá ser encaminhado aos departamentos até 30 dias após a assinatura do contrato com a editora, conforme Quadro 1 - Cronograma do Edital;

5.4. Composição da Prestação de Contas:

- a) Balancete Financeiro (Anexo B);
- b) Declaração de doação (Anexo C);
- c) Originais dos comprovantes de Despesas (notas fiscais, faturas e outros Comprovantes);

5.4.1. A prestação de contas final da Publicação da Obra, poderá ser encaminhada aos departamentos antes dos 12 meses, após a assinatura do contrato, conforme Quadro 1 - Cronograma do Edital;

5.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo;

5.6. Conforme Resolução 23/2015, o beneficiário, cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas, deverá fazer o ressarcimento do recurso à instituição, via GRU, em até 30 dias após o parecer final da prestação de contas;

5.6.1. O beneficiário terá até trinta dias após a assinatura do contrato para, se for o caso, devolver os recursos não utilizados, via GRU;

5.6.2. Caso não faça a devolução em até 30 dias, conforme o item 5.6, será considerado inadimplente, e estará impedido de receber recursos para pesquisa e/ou extensão, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a inadimplência.

6. RECURSOS FINANCEIRO

6.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento dos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação -DEPESP e Departamento de Extensão - DEPEX do Campus Cacoal, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

6.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por proposta aprovada, no limite de duas propostas, na forma de Taxa de Bancada. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante;

6.2.1. No ato da submissão, no formulário disponibilizado, o proponente deverá indicar a que ordem de opção a proposta pertence, assinalando os campos "primeira ou segunda opção". Isso será considerado na pontuação, conforme item 7.5;

6.3. As taxas de Bancadas serão pagas por meio da rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), nas despesas de Custeio e contemplarão as seguintes despesas de custeio:

- a) Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;

6.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO, no exercício de 2021, poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de propostas, desde de que estejam homologadas e classificadas obedecendo a ordem das propostas publicadas no resultado final

6.5. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário do DEPESP e DEPEX, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pelo *Campus*;

6.6. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP e DEPEX.

7. AVALIAÇÃO

7.1. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação -DEPESP e Departamento de Extensão - DEPEX, possuem Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste Edital para concessão de Auxílio à Publicação de Livros (Doc SEI nº 1351678), e esta será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada;

7.2. No caso da proposta ser enviada com documentos faltantes e/ou sem devidas assinaturas e/ou documentos ilegíveis, a proposta não será homologada e não caberá recurso;

7.3. Não será avaliado o mérito da obra, pois as obras deverão ter sido aprovadas por pelo menos, uma (1) editora com Conselho Editorial de Relevância Científica, conforme item 1.13;

7.4. As propostas submetidas serão classificadas de acordo com a nota obtida, a partir dos itens do quadro 2;

Quadro 2. Itens para avaliação das propostas

Itens avaliados	Pontuação por item
Titulação	(Máximo 20 pontos)
Doutorado	20
Mestrado	15
Tipo de publicação	(Máximo 20 pontos)
Livro Autoral	20 pontos
Livro Coletânea	10 pontos
Quantidade de propostas submetidas (item 6.2.1.)	(Máximo 20 pontos)
1ª proposta	20 pontos
2ª proposta	5 pontos
Participação no Edital N. 18/2020/DEPESP (Auxílio à Publicação de Livros)	(Máximo 20 pontos)
Participou Edital N. 18/2020/DEPESP (Auxílio à Publicação de Livros)	5 pontos
Não participou do Edital N. 18/2020/DEPESP (Auxílio à Publicação de Livros)	20 pontos
Autores e coautores na obra	(Máximo 10 pontos)
Autoria e/ou coautoria de até 3 discentes do Campus Cacoal (nível médio/técnico, superior e pós-graduação) na obra	2 pontos
Autoria e/ou coautoria entre 3 e 10 discentes do Campus Cacoal (nível médio/técnico, superior e pós-graduação) na obra	5 pontos
Autoria e/ou coautoria de mais de 10 discentes do Campus Cacoal (nível médio/técnico, superior e pós-graduação) na obra	10 pontos
Autoria e/ou coautoria de até 5 servidores/as do Campus Cacoal na obra	2 pontos
Autoria e/ou coautoria entre 5 e 10 servidores/as do Campus Cacoal na obra	5 pontos
Autoria e/ou coautoria de mais de 10 servidores/as do Campus Cacoal na obra	10 pontos
Publicações originadas do desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino ou extensão no IFRO <i>Campus</i> Cacoal, aprovados em editais da PROPESP, DEPESP, PROEX, DEPEX, PROEN, DE ou agências de fomento externas (FAPERO, CNPq, CAPES)	(Máximo 10 pontos)
Publicações originadas de até 3 projetos de pesquisa, ensino ou extensão	5 pontos
Publicações originadas de mais de 3 projetos de pesquisa, ensino ou extensão	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

7.5. Todos os/as alunos/as e/ou servidores/as deverão estar devidamente identificados como autores e/ou coautores nas obras (seja como autores das obras ou autores/coautores dos capítulos), a comissão irá fazer essa busca no texto submetido, caberá ao proponente deixar essas informações devidamente claras (Anexo E);

7.5.1. Deverá constar nos capítulos, que forem resultado de projetos de pesquisa, o nome do projeto, número de edital e ano de aprovação do mesmo (Anexo F);

7.6. Todas as obras e/ou capítulos deverão, se for o caso, indicar se é originada do desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino ou extensão, e descrever em quais editais da PROPESP, DEPESP, PROEX, DEPEX, PROEN, DE ou agências de fomento externas

(FAPERO, CNPq, CAPES) foi/foram aprovado/s;

7.7. No caso de empate, a proposta que contemplar o maior número de autores e coautores de servidores/as e/ou alunos/as do Campus Cacoal será selecionada;

7.8. Caso persista o empate, o/a servidor/a que não tiver sido contemplado no Edital 18/2020/DEPESP de Auxílio à Publicação de Livros, terá sua proposta selecionada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital;

8.2. As obras deverão citar como agente fomentador o IFRO - Campus Cacoal, conforme item 1.17;

8.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP e DEPEX ou encaminhados para o e-mail: depex.cacoal@ifro.edu.br ou cpi.cacoal@ifro.edu.br;

8.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Departamento de Extensão - DEPEX e pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de do Edital para concessão de Auxílio à Publicação de Livros.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381547** e o código CRC **77B2A1B1**.

ANEXOS AO DE EDITAL N° /2021/CAC - CGAB/IFRO AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS

ANEXO A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, cidade, CEP, pelo presente termo, autorizo _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) na _____, a publicar, na obra coletiva por estes(as) organizada, denominada “_____”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “_____”, cedendo-lhes, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo, devendo, contudo, os (as) organizadores (as) garantirem que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida à Editais de fomento a publicação de obras científicas, estando sujeito a aprovação para recebimento de recursos suficientes para a publicação da obra.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre os(as) Organizadores(as) e a Editora contratada, seguindo, também, os critérios estipulados pelo edital de fomento a publicação de obras científico, caso seja a coletânea por um edital financiado.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

_____, ____ de _____ de _____.

NOME DO(A) AUTOR(A)

ANEXO B –

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

Edital		
Servidor/a:		
Título do Livro		
Modalidade do auxílio solicitado:	<input type="checkbox"/> Livro Autoral	<input type="checkbox"/> Livro Coletânea
Valor Solicitado	R\$	

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor pago pelo IFRO <i>Campus</i> Cacoal	R\$
Valor gasto com recursos próprios (se houver)	R\$
Valor total gasto	R\$
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)	R\$

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Comprovante Fiscal		Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Número	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº XX/2020/DEPESP – CAC/IFRO, de XX de setembro de 2020, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor/a solicitante

Cacoal, ____ de _____ de _____.

ANEXO C**TERMO DE DOAÇÃO DE LIVROS**

Pelo presente termo, (nome do(a) doador(a)), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro entregar em doação ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), do Instituto Federal de Rondônia - Campus Cacoal, endereço Km 228, Lote 2A, BR-364 - Zona Rural, RO, 76960-970, em caráter definitivo, sem quaisquer restrições, a plena propriedade do livro abaixo listado.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) doador(a))

(assinatura)

Chefe do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação**ANEXO D****RELATÓRIO PARCIAL DE PUBLICAÇÃO DE OBRA**

DADOS GERAIS		
Edital:		
Servidor/a		
Título do livro:		
Modalidade do auxílio solicitado	(<input type="checkbox"/>) Livro autoral	(<input type="checkbox"/>) Livro coletânea
Valor Solicitado:		
Data do recebimento da taxa de bancada:		
Nome da editora selecionada:		
Data da assinatura do		

contrato com a editora:	
-------------------------	--

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO

(Neste item, deverá ser descrito as etapas da publicação da obra, conforme o contrato assinado)

DATA	DESCRIÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

(Neste item, deverá ser descrito os itens pagos ou a serem pagos, e o cronograma de quando foi ou será realizado os pagamentos, seguindo o estipulado no contrato)

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR TOTAL:		

PAGAMENTO

(Neste item, deverá descrever o valor pago até a data do envio deste relatório, e anexar o comprovante de pagamento)

--

CONSIDERAÇÕES GERAIS

(Nesta seção deverá detalhar o andamento da execução orçamentária e da publicação da obra, destacando o andamento, as dificuldades encontradas, as necessidades de ajustes no cronograma, etc)

Cacoal, ___ de _____ de _____.

Assinatura do/a proponente

ANEXO E**RELAÇÃO DE NOMES AUTORES/AUTORAS COAUTORES/COAUTORAS - OBRAS COLETIVAS**

(caso necessário, aumentar o número de linhas)

Nome do/da proponente - autor/autora responsável		
Servidores do <i>Campus</i> Cacoal	SIAPE	LOCALIZAÇÃO NA OBRA (co-autor, organizador, capítulo 1, capítulo 2, etc.)
Alunos do <i>Campus</i> Cacoal	Matrícula	
Demais autores	CPF	

ANEXO F**DETALHAMENTO ACERCA DE EDITAIS - OBRAS COLETIVAS**

(caso necessário, aumentar o número de linhas)

Nome do Projeto	Número do Edital e ano de	LOCALIZAÇÃO NA OBRA
-----------------	---------------------------	---------------------

	aprovação	(capítulo 1, capítulo 2, etc.)